EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 058/2019

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 058/2019 que "Cria o programa 'Voucher Educação', o qual oferece vagas para crianças na rede particular de ensino, mediante parceria pública privada no âmbito do Município de Natal e dá outras providências."

Art. 1º Altera-se o art. 5º que passará a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 5º Fica o Poder Público Municipal obrigado a garantir prioridade de atendimento das crianças na rede pública de ensino, somente aplicando o presente Programa quando a rede pública se tornar insuficiente no oferecimento de suas vagas, sendo a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo encaminhamento da criança beneficiária à creche cadastrada no Programa a ser definida entre a família e a Secretaria Municipal de Educação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 20 de setembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Não é recente a preocupação com a qualidade e universalidade da educação pública, sendo este um tema que prescinde de um debate amplo e qualificado. Neste sentido, políticas públicas que tenham como escopo a formação no ambiente escolar devem ensejar reflexão, bem como exigir a aproximação entre o legislador e as vivências experimentadas nas Instituições de Ensino Infantil,uma vez que a escola é a base para a formação integral e cidadã de nossas crianças.

Desta maneira, a presente emenda tem o condão de aprimorar o Programa apresentado pelo Ilustre Vereador autor da proposição, trazendo para o texto do Projeto conceitos pertinentes no que se refere à educação de crianças nas creches e pré-escolas. Outrossim, o Projeto de Lei ora emendado tem como finalidade garantir vagas em creches e pré-escolas para crianças que não obtenham acesso às vagas na rede pública de ensino.

Em que pese a boa lavra da proposição legislativa, é oportuno acrescentar que a educação de crianças deve ser pautada na legislação já vigente, sendo imperiosa a atenção aos documentos já existentes, como a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e, da mesma forma, como a Base Nacional Comum Curricular que estabelece as diretrizes da Educação Brasileira.

Neste sentido, a presente emenda aprimora o texto legal, acrescentando um critério de decisão a ser adotado em comum acordo entre a família do beneficiário e a SME. Em geral, o que se busca é matricular a criança na instituição escolar mais próxima de sua residência, entretanto, por se tratar de um Programa que envolve apenas Instituições Escolares conveniadas, não é possível estabelecer de antemão o cumprimento deste requisito de localização. Considere-se, por exemplo, uma família que trabalha em bairro diferente daquele em que reside e que tem a possibilidade de matricular a sua criança em uma instituição escolar de boa qualidade perto do seu local de trabalho. Como a LDB, em seu Artigo 2º estabelece que "A educação, dever da família e do Estado ...", a presente emenda restabelece a liberdade de escolha da família, orientada pelos critérios técnicos oferecidos pela SME.

Assim, apresento esta emenda com o intuito de qualificar os debates desta Casa quanto ao direito constitucionalmente garantido da educação a todas as crianças, ressaltando o papel da manutenção prioritária do acesso à escola pública com qualidade, respeitando os preceitos estabelecidos na legislação vigente, os quais preveem a possibilidade de as crianças de nossa cidade usufruírem de um ambiente educacional seguro e que cumpra com todas as exigências do educar e cuidar com qualidade, a partir de referenciais socialmente aludidos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 20 de setembro de 2021.



Brisa Bracchi
Vereadora PT